



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3331/2017,

04 de outubro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

04/10/2017 My

Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: 4490.51.00.00 – 0001 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.850,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades e Funcionamento do Ginásio de Esportes

Elemento: (440) 3390.31.00.00 – 0001 – Premiações CulturaisR\$ 2.850,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 04 de outubro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração